



EDITAL DEDIR n.º 01/2018

CONCURSO PARA ESCOLHA DA LOGOMARCA DO DEDIR

Processo administrativo n.º 23109.002329/2018-30

O Departamento de Direito da Escola de Direito, Turismo e Museologia da Universidade Federal de Ouro Preto, em razão de deliberação da Assembleia do Departamento de Direito, torna pública a realização de **curso destinado à escolha de logomarca institucional do Departamento de Direito**, que será regido pelas normas constantes do presente edital.

1) Informações preliminares

Para fins de realização do presente concurso, entende-se por:

- a) **Logotipo**: a identificação por escrito do Departamento de Direito, por extenso, por meio de siglas, a partir de fonte estilizada ou design personalizado.
- b) **Símbolo**: qualquer figura, ilustração ou ícone destinado à representação do Departamento de Direito.
- c) **Logomarca**: a utilização conjunta de logotipo e símbolo(s), de maneira a compor a identificação institucional do Departamento de Direito.

As propostas apresentadas deverão obrigatoriamente assegurar a manutenção da configuração da imagem em razão da sua utilização em fundos variados (claros, escuros, monocromáticos ou fotográficos).

A logomarca selecionada como vencedora do presente concurso passará, após a conclusão do procedimento, a ser de propriedade exclusiva do DEDIR/EDTM/UFOP e poderá ser utilizada em eventos, materiais impressos de qualquer natureza, sites eletrônicos e outras situações e meios utilizados que se apresentarem do interesse do Departamento de Direito.

2) Dos participantes

A participação no concurso é individual, admitindo-se apenas pessoas físicas, sendo vedada a apresentação de propostas em conjunto com outro participante ou terceiro não concorrente.

Cada candidato poderá apresentar até 02 (duas) propostas de logomarca.

3) Das inscrições

As inscrições ocorrerão **nos dias 05 e 06 de julho, das 14:00 às 18:00 horas**, na Secretaria do DEDIR.

No ato da inscrição o candidato deverá apresentar a ficha de inscrição (*anexo I*) devidamente preenchida, acompanhada de cópia do documento oficial de identidade com foto.

Para além da documentação supra indicada, o candidato deverá apresentar, em envelope lacrado:

- a) DVD com arquivo digital da logomarca em formato vetorial na extensão .cdr (formato *CorelDRAW*) ou .ai (formato *Adobe Illustrator*) e arquivos digitais nas extensões .jpg (formato *Joint Pictures Expert Group*), .png (formato *Portable Network Graphics*) e .tiff (*Tagged Image File Format*) com resolução mínima de 1200 (dpi).



b) logomarca impressa em três vias em papel couché, tamanho A4, gramatura 290g/m², fundo branco, sendo:

- 01 versão em tons de cinza;
- 01 versão em preto e branco;
- 01 versão policromática;

b.1) Como forma de demonstrar o comportamento do arquivo em função do tamanho, cada versão deverá ser apresentada impressa em três tamanhos: mínimo (3x2cm), intermediário (9x6cm) e ampliado (18x12 cm).

c) Declaração de autoria individual e exclusiva da proposta (*anexo II*);

d) Memorial descritivo da logomarca apresentada, contendo no máximo 2.000 caracteres, no qual o candidato deverá justificar as cores e demais expressões da arte e dos conceitos utilizados para a sua elaboração, atentando para a adequada relação dos mesmos com as competências indicadas no barema de pontuação (*anexo III*).

e) Declaração de cessão de direitos autorais (*anexo IV*)

O envelope deverá ser apresentado sem qualquer indicação de quem seja o autor da proposta, cabendo à Secretaria do DEDIR identificar o envelope apenas com o número de inscrição do candidato.

Caso o candidato apresente mais de uma proposta, deverá submetê-las em envelopes separados, que serão identificados, além do número de inscrição, como “proposta 1” e “proposta 2”.

4) Do procedimento de seleção da proposta vencedora

O procedimento de seleção das propostas ocorrerá em duas etapas, sendo:

1ª etapa: Seleção preliminar

A Comissão de Seleção nomeada pela Resolução DEDIR n.º 185 será responsável pela seleção de até cinco propostas, definidas dentre aquelas que obtiverem a maior pontuação a partir da aplicação do seguinte barema:

- Comunicação do conteúdo (concisão e universalidade, de maneira a transmitir a proposta de uma identidade institucional enquanto curso de Direito e enquanto curso da Universidade Federal de Ouro Preto): **peso 4**;
- Originalidade (independência e ausência de paralelismo em relação a outras logomarcas existentes, com exceção da logomarca da UFOP): **peso 3**;
- Criatividade (inovação conceitual e técnica): **peso 2**;
- Aplicabilidade (diferentes formas de utilização em materiais impressos, bordados e digitais): **peso 1**;

Referidas competências serão individualmente pontuadas por cada um dos membros da comissão de seleção com valores entre 0 e 10, com intervalos de meio ponto, conforme planilha integrante do *anexo V*.

O valor da nota parcial de cada julgador (NPJ) será aferido pelo apuramento da média ponderada do somatório das notas atribuídas para cada item do barema, dividido pelo somatório dos pesos atribuídos, com a utilização da seguinte fórmula:



$$NPJ = \frac{(nota A \times peso) + (nota B \times peso) + (nota C \times peso) + (nota D \times peso)}{\text{somatório dos pesos}}$$

Sendo:

Nota A = Comunicação do conteúdo

Nota B = Originalidade

Nota C = Criatividade

Nota D = Aplicabilidade

O valor da nota final (NF) do candidato será aferido pelo apuramento do somatório da média simples de cada uma das notas atribuídas pelos julgadores (n_j) para cada um dos respectivos itens que compõem o barema:

$$NF = \frac{npj1 + npj2 + npj3 + npj4}{4}$$

Em caso de empate no valor final da pontuação, será utilizada como critério de desempate a maior média simples das notas atribuídas pelos julgadores à seguinte ordem de competências: comunicação do conteúdo, originalidade, criatividade e, por último, aplicabilidade.

Na hipótese de persistir o empate a definição da proposta decorrerá de sorteio realizado pela Comissão de Seleção, em data e horário divulgados no quadro de avisos da secretaria do DEDIR com 24 horas de antecedência.

O resultado contendo as propostas selecionadas nesta etapa será afixado na secretaria do DEDIR.

Apenas as propostas que obtiverem pontuação igual ou maior a 70% (setenta por cento) da pontuação máxima serão consideradas aptas à participação da segunda etapa da seleção.

2ª Etapa: Seleção da proposta vencedora

As propostas selecionadas na 1ª etapa serão objeto de votação pela Assembleia do Departamento de Direito, mediante o seguinte procedimento de votação:

- a) **1ª votação:** Na hipótese de serem selecionadas pela Comissão três ou mais propostas, proceder-se-á à votação preliminar para a escolha das duas propostas mais votadas;
- b) **2ª votação:** eleição da proposta vencedora, dentre as duas propostas selecionadas na 1ª votação ou entre as duas únicas propostas selecionadas na 1ª etapa do procedimento de seleção;

Em caso de empate entre as propostas durante a 2ª etapa serão adotadas as regras de desempate previstas nas normas internas da Universidade Federal de Ouro Preto.

5) Da premiação

O autor da proposta vencedora receberá como premiação o valor de R\$1.000 (mil reais), doado por docente do Departamento de Direito da UFOP.

A entrega do prêmio será realizado mediante a assinatura de recibo em até 10 dias contados da homologação do resultado do concurso ou após esgotadas todas as vias recursais na hipótese de interposição de recurso.



6) Disposições gerais

O Departamento de Direito poderá cancelar o presente concurso a qualquer momento, mediante decisão motivada.

Dos atos da comissão julgadora caberá recurso à Assembleia do Departamento de Direito, sob a estrita arguição de ilegalidade.

O prazo para interposição de recurso será de 01 dia, contado da publicação do ato recorrido no quadro de avisos do DEDIR.

A proposta vencedora terá sua propriedade intelectual cedida de pleno direito, com exclusividade e por prazo indeterminado ao DEDIR/EDTM/UFOP, que a seu critério poderá estabelecer as normas de utilização institucional do logotipo, não advindo qualquer ônus em função do seu uso.

Após a homologação do concurso, o Departamento de Direito comunicará a escolha da logomarca vencedora aos órgãos da administração superior da UFOP, para fins de reconhecimento da oficialidade da sua utilização e do vínculo institucional que se estabelecerá, em relação à logomarca, a partir de então.

Todas as propostas apresentadas serão incorporadas ao procedimento administrativo 23109.002329/2018-3. Os documentos originais apresentados somente poderão ser substituídos após a homologação do resultado, desde que substituídos por cópia, com exceção das propostas de logomarca, mediante certidão da Secretaria do Departamento de Direito.

Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela comissão julgadora, com exceção daqueles eventualmente relacionados à segunda etapa de seleção, de competência exclusiva da Assembleia do Departamento de Direito.

Ouro Preto, 09 de maio de 2018.

Prof. Felipe Comarela Milanez
Presidente da Comissão

Prof. Luiz Henrique Manoel da Costa
Representante Docente

Betânia dos Anjos do Carmo
Representante Técnico Administrativo

Rachel de Medeiros
Representante Discente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Escola de Direito, Turismo e Museologia
DEPARTAMENTO DE DIREITO



ANEXO I
Ficha de inscrição

Inscrição n.º _____

Proposta única (___)

Proposta 1 (___)

Proposta 2 (___)

Nome completo:
Data de nascimento: / /
Documento de identidade:
Endereço:
Telefone: ()
E-mail:

Ouro Preto, ___ de _____ de 2018.

Assinatura do candidato

Comprovante de inscrição

Inscrição n.º _____

Proposta única (___)

Proposta 1 (___)

Proposta 2 (___)

Participante (nome completo):
Documento de identificação:
Recebido por:
Ouro Preto, de de 2018.



ANEXO II

Declaração de autoria da proposta

Eu, _____, documento de identidade _____, declaro que a logomarca abaixo indicada é de minha exclusiva autoria e que assumo, portanto, total responsabilidade pelo seu conteúdo.

Ouro Preto, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do candidato

Impressão (colorida) da logomarca apresentada como proposta:



ANEXO III

Memorial descritivo da logomarca

(máximo 2.000 caracteres)



ANEXO IV

Termo de cessão de direitos autorais

Pelo presente instrumento jurídico particular,
_____ (nome), _____ (nacionalidade)
_____ (estado civil), _____ (profissão),
portador(a) da cédula de identidade nº _____, CPF nº _____,
_____, domiciliado(a) na
_____ (endereço completo), na condição legal de

autor(a)/detentor(a) dos direitos autorais sobre a(s) obra(s)/criação(ões) intitulada(s) logotipo do Departamento de Direito da Universidade Federal de Ouro Preto, decide pelo presente Termo de Cessão de Direitos Autorais, em ceder ao Departamento de Direito da Universidade Federal de Ouro Preto, os direitos patrimoniais e de autor referentes à criação supramencionadas e infra indicada, com fundamento nos artigos 28 a 33 da Lei Federal nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 (Lei de Direitos Autorais), para a finalidade específica de utilização em impressos de qualquer natureza, sites eletrônicos, materiais de divulgação, bem como em todas as situações e meios que se apresentarem do interesse do Departamento de Direito da Universidade Federal de Ouro Preto.

Ouro Preto, ____ de _____ de 2018.

Impressão (colorida) da logomarca apresentada como proposta:



ANEXO V

FICHA DE AVALIAÇÃO

Inscrição n.º _____

Nome do Julgador: _____

Critério	Nota	Peso	Nota x peso
Comunicação de conteúdo		4	
Originalidade		3	
Inovação		2	
Aplicabilidade		1	
	NPx		

Assinatura do julgador